



EDITAL Nº 32 /2021

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO QUE, no âmbito da renovação da declaração do estado de emergência decretado em todo o território nacional entre as 00:00h do dia 1 de abril de 2021 até às 23:59h do dia 15 de abril de 2021, pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021 de 25 de março e regulamentado pelo Decreto n.º 6/2021 de 3 de abril, determina-se em matéria de funcionamento das feiras e mercados no concelho de Figueiró dos Vinhos, o seguinte:

Reconhecendo-se o impacto e a relevância do funcionamento das feiras e mercados no concelho de Figueiró dos Vinhos, do ponto de vista social e económico, quer para os operadores económicos, quer para a economia familiar e, no seu todo, para a dinamização da economia e o desenvolvimento local, que cumpre defender, sem pôr em causa a saúde e a segurança das pessoas, enquanto valores máximos a proteger no contexto atual da pandemia, **fica autorizado o funcionamento das Feiras e Mercados** no concelho de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, sem prejuízo da avaliação da manutenção da decisão caso venha a renovar-se esta previsão legal.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 05 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu